



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2893 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com obras e instalações da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.757/2021, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.757/2021, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 24.269,10(vinte quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

**Dotação: 326**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 260 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BONUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETROLEO.....R\$ 24.269,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Total da Transposição.....R\$ 24.269,10

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 24.269,10 (vinte quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**Dotação: 313**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1101	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 260 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BONUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETROLEO.....R\$ 24.269,10

Total das Anulações.....R\$ 24.269,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 22 de abril de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras